

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **75F59B9F818BC4****PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Ref.: Processo Administrativo nº 080/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios para recuperação de valores decorrentes de repasse a menor a título de FUNDEF.

Trata-se de procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº 080/2025, que culminou na formalização da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 e na celebração do Contrato Administrativo nº 070/2025 com a pessoa jurídica JOAO AZEDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ nº 05.500.356/0001-08.

No exercício do poder-dever de autotutela administrativa, que impõe à Administração Pública o dever de rever seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à reanálise integral dos autos, com foco na regularidade da fase interna do procedimento de contratação.

Da referida reavaliação, constatou-se a existência de vícios formais e procedimentais ocorridos na fase interna, consistentes, principalmente, na deficiência do planejamento da contratação, tal qual a insuficiência de itens do Estudo Técnico Preliminar, na instrução processual incompleta e na fragilidade da motivação administrativa, em desconformidade com a Lei nº 14.133/2021 e em afronta aos princípios do planejamento, da motivação, da economicidade e da segurança jurídica.

Os vícios identificados possuem natureza estrutural, não sendo passíveis de saneamento sem a reconstrução integral da fase interna do procedimento, circunstância que impõe a anulação do ato administrativo, como medida necessária à recomposição da legalidade e à mitigação de riscos de responsabilização futura dos agentes públicos.

Ressalte-se que a presente anulação decorre exclusivamente de irregularidades verificadas na fase interna do procedimento, não se confundindo com qualquer juízo de mérito acerca da natureza do objeto contratado ou de sua adequação às hipóteses legais de contratação direta.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º, 18, 23, 53, 72, 147 e 148 da Lei nº 14.133/2021, decido ANULAR a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes, inclusive o Contrato Administrativo nº 070/2025, por vícios insanáveis verificados na fase interna do procedimento.

Publique-se.

Massapé do Piauí/PI, 09 de janeiro de 2026.

Assinado de forma  
WILTON COUTINHO Digital por WILTON  
SILVA:66672112391 COUTINHO  
SILVA:66672112391

Wilton Coutinho Silva  
Prefeito Municipal